



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6788/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 25/03/2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 27/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2020
Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020	Há 2 anos, 9 meses e 20 dias*	
2 Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 21/01/2019	Há 3 anos, 9 meses e 6 dias*	
	07/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	06/02 a 26/05/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	109 dias
	16/06 a 18/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	32 dias
	19/07 a 17/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	18/08 a 12/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	86 dias
	03/12 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	17 dias
	07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
	17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	06/02 a 23/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	45 dias
	13/04 a 20/06/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	68 dias
	11/07 a 17/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	7 dias
	18/07 a 06/08/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
07/08 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	81 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular Adair João Magnaguagno	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		19/07/2021 a 17/08/2021	30 dias
		17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Adriana Ledur	Férias	27/05/2021 a 15/06/2021	20 dias
		13/11/2021 a 02/12/2021	20 dias
		24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias
		21/06/2022 a 10/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Eduardo de Azevedo Colvara	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
X	Livia Freitas Xavier	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/07/2021
2	Deborah Graciano Martin	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/12/2011
4	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11/06/2019
5	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/12/2015
6	Gelsa Goncalves Cassales	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/03/2018
7	Tais Vasconcelos Coimbra	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/01/2017
8	Mauricio Finokiet	TJAA	Assistente (FC02)	07/12/2017
9	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	-	29/11/2012
10	Joao Marcelo Martins Calaça	AJAJ	-	30/10/2013
11	Mauricio Dibi Bevilaqua	AJAJ	-	14/07/2014
12	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	-	08/07/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nelci Maria Wiechorik	LTS - Tratamento de Saúde	14
Bruno Resende Azevedo Gontijo	LTS - Tratamento de Saúde	1
Eduardo de Azevedo Colvara	LTS - Tratamento de Saúde	31
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Mariana Casagrande	Direito	13/09/2021 12/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.458	1.228	1.216	1.301

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,46	0,20	0,63	0,30	0,75	0,44	0,32	0,76	0,58	0,51	74%	0,38
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,45	0,14	0,54	0,30	0,57	0,43	0,31	0,45	0,59	0,43	91%	0,39
	03	VT de Guaíba	0,51	0,19	0,48	0,48	0,50	0,66	0,66	0,42	0,53	0,51	93%	0,47
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,39	0,65	0,57	0,56	0,61	0,32	0,53	0,72	0,55	95%	0,52
	05	5ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,72	0,66	0,73	0,63	0,31	0,53	0,75	0,57	95%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,41	0,81	0,57	0,69	0,46	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,31	0,69	0,57	0,63	0,45	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	08	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,68	0,65	0,61	0,42	0,81	0,86	0,64	89%	0,57
	09	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,41	0,73	0,70	0,49	0,49	0,13	0,70	0,95	0,54	107%	0,58
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,47	0,71	0,54	0,84	0,41	0,54	0,43	0,47	0,55	106%	0,58
	11	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,40	0,71	0,53	0,72	0,36	0,44	0,78	0,67	0,57	103%	0,59
	12	4ª VT de Canoas	0,60	0,33	0,85	0,82	0,98	0,56	0,56	0,49	0,76	0,66	89%	0,59
	13	25ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,60	0,55	0,45	0,59	0,80	0,50	0,73	0,58	102%	0,59
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,26	0,68	0,50	0,71	0,76	0,50	0,58	0,60	0,60	99%	0,59
	15	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,72	0,69	0,73	0,53	0,57	0,66	0,77	0,62	99%	0,61
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,74	0,76	0,68	0,69	0,28	0,74	0,78	0,66	93%	0,61
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,57	0,87	0,72	1,00	0,69	0,78	0,83	0,81	0,77	80%	0,62
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,41	0,84	0,91	0,75	0,70	0,64	0,66	0,89	0,71	88%	0,62
	19	3ª VT de Canoas	0,50	0,38	0,65	0,62	0,53	0,53	0,83	0,48	0,74	0,59	107%	0,63
	20	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,60	0,67	0,38	0,85	0,98	0,65	99%	0,64
	21	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,27	0,76	0,67	0,70	0,84	0,74	0,73	0,81	0,71	92%	0,65
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,44	0,78	0,61	0,60	0,45	0,43	0,86	1,00	0,63	104%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,49	0,78	0,80	0,66	0,72	0,31	0,68	0,85	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,45	0,79	0,76	0,59	0,57	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,40	0,76	0,80	0,60	0,76	0,53	0,80	0,91	0,70	94%	0,66
	26	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,79	0,66	0,87	0,52	0,26	0,95	0,81	0,66	100%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,74	0,91	0,51	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66
	28	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,60	0,73	0,63	0,69	0,71	0,85	0,54	0,79	0,68	99%	0,67
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,63	0,29	0,81	0,72	0,68	0,63	0,24	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,74	0,75	0,56	0,72	0,48	0,81	0,94	0,66	104%	0,69
	31	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,52	0,76	0,68	0,65	0,65	0,64	0,93	0,95	0,71	97%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,24	0,83	0,63	0,88	0,48	0,55	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,74	0,73	0,50	0,67	0,66	0,84	0,67	104%	0,70
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,28	0,72	0,63	0,58	0,73	0,44	0,81	0,92	0,65	108%	0,70
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,57	0,63	0,49	0,79	0,72	0,61	0,75	0,65	108%	0,70
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,42	0,78	0,84	0,58	0,89	0,89	0,82	0,95	0,77	92%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,41	0,78	0,96	0,77	0,68	0,69	0,65	0,83	0,71	103%	0,73
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,65	0,35	0,75	0,79	0,56	0,91	0,58	0,76	0,88	0,71	107%	0,76
	39	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,39	0,75	0,67	0,77	0,65	0,32	1,00	0,96	0,68	112%	0,76
	40	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,28	0,80	0,82	0,66	0,97	0,59	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,81	0,83	0,64	0,78	0,44	0,74	0,91	0,69	113%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,68	0,42	0,81	0,78	0,76	0,72	0,64	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,59	0,78	0,79	0,57	0,69	1,00	0,69	0,84	0,73	108%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,76	0,84	0,99	0,68	0,79	0,43	0,89	0,99	0,77	107%	0,82
45	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,91	1,00	0,95	1,00	0,26	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,75	0,69	0,66	0,67	0,51	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,58	13° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1132}{1.093 + 1.353 + 11} \right) \Rightarrow 0,54$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022					
		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	1.093	1252,96	-12,77%	
B	Casos novos	1.353	1077,76	25,54%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	7,89	39,44%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.457	2338,60	5,06%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	670	552,56	21,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	397	353,76	12,22%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.067	906,31	17,73%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	65	76,11	-14,60%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1132	982,42	15,23%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		46,07%	42,01%	9,67%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,54	0,58	-7,01%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adair João Magnaguagno	2	291	220	42	43
Adriana Ledur	14	343	177	23	57
Amanda Stefania Fisch	1	8	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	11	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	939	1.021	8,73%
Aguardando encerramento da instrução	102	92	-9,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	52	87	67,31%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	20	-
TOTAL	1.093	1.220	11,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Como a tabela imediatamente acima demonstra, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 127 o número de processos pendentes em fase de conhecimento nos últimos doze meses, uma variação concentrada dentre aqueles que aguardam a primeira sessão de audiência ou a prolação de sentença.

Na tabela mais acima, entretanto, verifica-se que a produtividade da Unidade nessa fase processual foi superior à da média das unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual. Embora inferior ao número de casos novos (1.353, linha B), o total de processos solucionados (1.132, linha I) superou o número de processos pendentes desde antes do período sob análise (1.093, linha A). Dentre os processos cujo mérito foi resolvido, sendo um total de 1.067 (linha G), houve conciliação em 397 (linha F), o que representa uma proporção de aproximadamente 37,2%.

O Juiz do Trabalho Adair João Magnaguagno, titular da Vara, prolatou 0,68% de suas sentenças de forma líquida, ao passo que a Juíza do Trabalho Adriana Ledur, substituta lotada na Vara, 3,92%. A média do TRT4 no período ficou em 8,18% de sentenças líquidas.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,43	33º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{515}{450 + 530} \right) \Rightarrow 0,47$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
10/2021 a 09/2022

	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	450	349,00	28,94%
B	Liquidações iniciadas	530	447,49	18,44%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	980	796,49	23,04% ▼
D	Liquidações finalizadas	515	456,13	12,91% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		52,55%	57,27%	-8,24%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,47	0,43	11,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de liquidação, a produtividade da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ficou aquém da média da faixa de movimentação processual em quase cinco pontos percentuais. A Unidade finalizou um número de liquidações pouco inferior ao de iniciadas no mesmo período, mas superior ao de liquidações herdadas de períodos anteriores, como se verifica na tabela.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,75	10º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{481}{1.227 + 429} \right) \Rightarrow 0,71$$



		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	277	695,00	-60,14%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	950	1.510,00	-37,09%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.227	2.204,98	-44,35%	▲
D	Execuções iniciadas	429	462,64	-7,27%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.656	2.667,62	-37,92%	▲
F	Execuções Finalizadas	481	653,84	-26,44%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	29,05%	24,51%	18,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,75	-6,01%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de execução, a produtividade da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi superior à produtividade média de sua faixa de movimentação processual em aproximadamente 4,5 pontos percentuais. Foram finalizadas 481 execuções no período sob análise (linha F), um número superior ao de execuções iniciadas (429, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,69	6° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.403 + 474 + 1.219 + 52 \Rightarrow 3.148$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3148	➡	0,54
Maior acervo na faixa de movimentação		5802,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
----------	-------------------------	-------------------------	----------



Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.227	1.403	14,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	450	474	5,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.227	1.219	-0,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	52	-3,70%
Total	2.958	3.148	6,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A tabela acima mostra que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 190 processos o seu acervo no último ano. A despeito desse crescimento, a Unidade segue com um dos menores acervos processuais dentre sua faixa de movimentação processual, ocupando a 6ª posição, dentre as 45 unidades em comparação, neste indicador.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,66	40° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.362}{1.247} \Rightarrow 1,09$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,09}{1,31} \Rightarrow 0,84$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022

Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
-------------	---	---------------------------------------



5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.362	1.247	91,56%
Média unidades similares	1.098,96	1.279,38	116,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul é uma das unidades que recebeu um número de casos novos superior ao número de processos que logrou arquivar definitivamente ou remeter a outras unidades no período sob análise. A taxa de vazão processual da Unidade ficou em 1,09 e posiciona a Unidade na 40ª posição de 45, neste indicador. Contudo, o resultado é uma melhora em comparação com a Correição Ordinária de 2021, em que a taxa obtida pela Vara foi de 1,16.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,67	2° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{219,52}{541,25} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	279,53	219,52	-21,47%
Média unidades similares	400,47	364,62	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possui atualmente a segunda menor idade média para processos em instrução de sua faixa de movimentação processual, equivalente a pouco mais de sete meses. Nos últimos doze meses, a Unidade logrou reduzir esse prazo em 60 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,51	26° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	12,54	30,42	142,51%
Média unidades similares	13,39	29,18	117,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou o tempo de espera entre a conclusão e a prolação de sentença, o qual atualmente é de cerca de um mês. Esse prazo é levemente superior ao da média de sua faixa de movimentação processual.

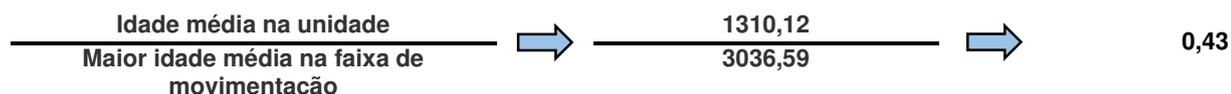
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,72	2° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.165,63	1.310,12	12,40%
Média unidades similares	2.042,43	2.186,90	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Assim como os processos em instrução, aqueles em execução têm atualmente a segunda menor idade média da faixa de movimentação processual na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, apesar do aumento de 144,49 dias nos últimos doze meses, relativamente mais intenso do que a média. Atualmente, a idade média dos processos em execução na Vara equivale a cerca de 3,6 anos.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,84	1° / 45



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1186,27}{2548,54} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.140,75	1.186,27	3,99%
Média unidades similares	2.043,53	2.134,14	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média dos processos em tramitação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul é a menor dentre as 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual, equivalendo atualmente a cerca de 3,25 anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,66	5° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,41 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Resende Azevedo Gontijo	01/10/2021	30/09/2022	365	1	0	364	1,00
Carlos Marcelo Chedid	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Deborah Graciano Martin	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Dimitrius Fim Bernd	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Eduardo de Azevedo Colvara	01/10/2021	30/09/2022	365	34	0	331	0,91
Gelsa Goncalves Cassales	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Joao Marcelo Martins Calaça	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Josiane Brandielli Schuck	01/10/2021	28/08/2022	332	0	0	332	0,91
Livia Freitas Xavier	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Mauricio Dibi Bevilaqua	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Mauricio Finokiet	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Nelci Maria Wiechorik	01/10/2021	30/09/2022	365	14	0	351	0,96
Paulo Leandro Bergamaschi	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Tais Vasconcelos Coimbra	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5077	49	365	4663	12,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1300,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual

Subfaixa

Lotação



1250 a 1500

12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,78}{12}$	→	106%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,55 \times 106\%$	→	0,58
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,58 considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,55 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (106% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na 9ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades e considerando que existem duas unidades empatadas com índice geral na faixa de 0,58). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,54.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	META 1/2021 CNJ	
		Meta	Resultado
1.226	970	1.227	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
715	693	665	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado
43,7%	42,7%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,00%	42,00%	50,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
1.071	882	1.072	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
908	863	845	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
45,5%	37,9%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 10/010/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 10/010/2022	#VALOR!

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZfc/opensoc.htm?document=qvw_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 instruções por videoconferência	2 instruções por videoconferência	1 instrução (pauta mista)	-	-
Tarde	2 instruções por videoconferência	2 instruções por videoconferência	1 instrução (pauta mista)	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	extraordinária (instrução)	2 instruções	-	2 instruções	extraordinária
Tarde	extraordinária (instrução)	2 instruções	-	2 instruções	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 17/10/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria esclareceu que, a partir do momento que foram liberadas as audiências telepresenciais, a Unidade começou a realizar as audiências nessa modalidade. Relata que houve resíduo, mas que já estão conseguindo colocar em dia o acervo.

Atualmente, as audiências estão sendo realizadas por videoconferência, havendo só algumas realizadas de forma presencial.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
------	---------------------	--------------------



	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	18/12/2022		23/01/2023	
Instrução	20/10/2022	20/07/2023	19/12/2022	25/07/2023
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 17/10/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

5ª VT de Caxias do Sul			
Adair João Magnaguagno (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	277,08	336,38	21,40%
Exceto Rito Sumaríssimo	280,17	342,69	22,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

5ª VT de Caxias do Sul			
Adriana Ledur (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	201,44	309,77	53,78%
Exceto Rito Sumaríssimo	288,57	346,30	20,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

5ª VT de Caxias do Sul			
Adair João Magnaguagno (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	17,11	44,77	161,60%
Exceto Rito Sumaríssimo	17,79	41,94	135,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

5ª VT de Caxias do Sul			
Adriana Ledur (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	6,35	17,70	178,80%
Exceto Rito Sumaríssimo	7,47	20,86	179,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ADRIANA LEDUR	0	261	0	0	65	1	327
ADAIR JOAO MAGNAGUAGNO	0	344	0	0	19	1	364



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	30	6	36
MILENA ODY	0	0	0	0	16	1	17
TOTAL	0	605	0	0	130	9	744

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 04h52min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020403-34.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	08/07/2022
2	0020264-53.2020.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	29/07/2022
3	0020181-03.2021.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	16/08/2022
4	0020276-33.2021.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	16/08/2022
5	0020084-66.2022.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	18/08/2022
6	0020478-73.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	18/08/2022
7	0020665-81.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	21/08/2022
8	0020242-58.2021.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	22/08/2022
9	0020285-58.2022.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	22/08/2022
10	0021022-66.2019.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	22/08/2022
11	0020024-93.2022.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	23/08/2022
12	0020753-56.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	23/08/2022
13	0020364-71.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	24/08/2022
14	0020321-37.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	29/08/2022
15	0020851-41.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	29/08/2022
16	0020476-40.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	30/08/2022
17	0020489-39.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	30/08/2022
18	0020880-91.2021.5.04.0405*	Adair João Magnaguagno	30/08/2022
19	0020291-02.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	05/09/2022
20	0020694-68.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	05/09/2022
21	0020714-59.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	05/09/2022
22	0020751-86.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	05/09/2022
23	0020154-20.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	06/09/2022
24	0020633-13.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	06/09/2022
25	0021139-86.2021.5.04.0405	Adair João Magnaguagno	08/09/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 2 (dois) dias, inclusive aqueles referentes a acordos e para pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 8 (oito) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 27/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 32 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes somente através dos processos pilotos.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. As demais execuções são arquivadas sem dívida após o prazo de embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação, na medida em que todos os atos executórios passam a ser realizados no processo principal.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001675-91.2012.5.04.0405	migrado do inFOR	LHONIR PEREIRA	23/05/2022
0000300-63.2009.5.04.0404	17/05/2021	LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDEMENTOS LTDA	14/06/2022
0000317-65.2010.5.04.0404	migrado do inFOR	DINARA LUZIA DE LIMA NUNES	13/07/2022
0000317-65.2010.5.04.0404	migrado do inFOR	DISTRIBUIDORA DINAL LIMITADA	13/07/2022
0000317-65.2010.5.04.0404	migrado do inFOR	LUIZ FABIANO DA SILVA CARVALHO	13/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020749-24.2018.5.04.0405	15/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020050-96.2019.5.04.0405	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020742-32.2018.5.04.0405	08/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020382-97.2018.5.04.0405	15/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020382-97.2018.5.04.0405	27/08/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020961-11.2019.5.04.0405	29/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020961-11.2019.5.04.0405	14/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020077-55.2014.5.04.0405	19/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

No processo **0020749-24.2018.5.04.0405** há embargos à execução em 15/05/2019 (ID. 1f67b82) que não foram julgados porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.

No processo **0020050-96.2019.5.04.0405** há oposição de embargos à execução em 18/07/2019 (ID. 0a0d011) que não foram julgados porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.



No processo **0020742-32.2018.5.04.0405** há embargos à execução em 08/08/2019 (ID. 65f3c5a) que não foram julgados porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.

No processo **0020382-97.2018.5.04.0405** há embargos à execução em 15/08/2019 (ID. 3fc8616) e impugnação à sentença de liquidação em 27/08/2019 (d26014f), os quais não foram julgados porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.

No processo **0020961-11.2019.5.04.0405** há embargos à execução em 29/01/2020 (ID. 80f3a1a) e impugnação à sentença de liquidação em 14/02/2020 (ID. e14328d), os quais não foram julgados porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.

No processo **0020077-55.2014.5.04.0405** há impugnação à sentença de liquidação em 19/10/2020 (ID. fb8c986) que não foi julgada porque o feito foi sobrestado, o que se considera justificado.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 20.352.042,07	47,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 17.304.083,15	40,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.908.636,66	11,53%
TOTAL	R\$ 42.564.761,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 421.345,91	9,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.290.439,66	71,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 858.747,52	18,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.570.533,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em 20/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	144	25/08/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa **Aguardando Cumprimento de Acordo**. Observa-se que, em várias ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe. Há aposição de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo na maioria dos processos. Identificam-se alguns processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a análise e movimentação dos processos com prazo de GIGs vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3.463	07/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	10	13/06/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	670	10/02/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando o pagamento de precatório, aguardando a designação de audiência, entre outros motivos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo em quase todos os processos. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 350 processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	136	30/05/2017

Observações: observa-se a organização dos processos sobrestados, com inclusão de GIGs com registro de tipo de atividade, responsável e prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	962	03/06/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Há inclusão de GIGs em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao Menu Completo “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	173	09/06/2022
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos na tarefa com audiência já realizada.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	282	06/09/2022
Observações: verifica-se o represamento de número considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se o impulsionamento dos processos na tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	34	17/10/2022
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	294	14/06/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Porém, constata-se também a manutenção de processos que não envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo na maior parte dos processos. Há mais de 200 processos com prazo de GIGs vencido.		
Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para redução do atraso na tramitação dos processos. Recomenda-se, ainda, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes ou comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar Despacho	52	25/08/2022
Observações: constata-se quantidade considerável de processos na tarefa Elaborar Despacho.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Elaborar Despacho, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 20/10/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
473	0020835-53.2022.5.04.0405	15/09/2022

Assim, verifica-se a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 20/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.500** processos em fase de conhecimento, **421** processos em fase de liquidação, **1.018** processos em fase de execução e **13.072** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020225-85.2022.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: aguarda inclusão em pauta, conforme certidão de 18/08/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/05/2022, com GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a inclusão do processo em pauta de forma preferencial, por se tratar de rito sumaríssimo. OBS.: <u>identifica-se quantidade expressiva de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta.</u> Há 60 processos com o chip "Incluir em Pauta".	
2	Processo nº 0021187-45.2021.5.04.0405 ATOrd
Movimentação processual: audiência de instrução realizada em 08/09/2022, adiada <i>sine die</i> para leitura e publicação da sentença. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência desde 09/06/2022, sem que haja audiência designada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC. OBS.: <u>identificam-se outros processos na tarefa Aguardando Audiência sem que haja audiência designada,</u> do que são exemplos os processos 0020170-71.2021.5.04.0405, 0020122-78.2022.5.04.0405, 0020972-69.2021.5.04.0405 e 0020610-67.2021.5.04.0405.	
3	Processo nº 0020314-11.2022.5.04.0405 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 22/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 22/08/2022, com GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 22/08/2022.	
4	Processo nº 0021216-95.2021.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: decorrido em 22/09/2022 o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial complementar, com manifestações da reclamada e do reclamante em 22/09/2022, cumpre o impulsionamento do feito. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 23/09/2022, com GIGs apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
5	Processo nº 0020461-08.2020.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: o edital expedido em 21/09/2022 não foi corretamente publicado no DEJT. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Prazo desde 21/09/2022, com GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise do erro e o reagendamento da publicação.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020798-31.2019.5.04.0405 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 24/05/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 14/06/2022, com GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 24/05/2022.	
2	Processo nº 0022310-66.2016.5.04.0401 ATOrd
Movimentação processual: decorrido <i>in albis</i> em 21/09/2022 o prazo da União para se manifestar acerca dos cálculos, cumpre o impulsionamento do feito. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 22/09/2022, com GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito, com a análise dos cálculos.	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021660-70.2017.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 05/08/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa de arquivamento dos autos, conforme sentença de 05/08/2022, porquanto de relevante efeito estatístico. OBS.: identificam-se outros 9 processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.	
2	Processo nº 0021608-11.2016.5.04.0405 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 30/03/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 15/06/2022, com GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 30/03/2022.	
3	Processo nº 0020651-34.2021.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 10/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 15/08/2022, com GIGs. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de 10/08/2022.	
4	Processo nº 0021196-46.2017.5.04.0405 ATSum
Movimentação processual: decorrido em 23/09/2022 o prazo da reclamante, com manifestação em 08/08/2022, cumpre o impulsionamento do feito. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 24/09/2022, com GIGs apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.	
5	Processo nº 0020212-91.2019.5.04.0405 ATAic
Movimentação processual: a intimação de Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS criada em 16/01/2020 permanece em aberto, cumprindo o fechamento manual do expediente. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Prazo desde 03/06/2022, com GIGs apenas de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o fechamento manual do expediente em aberto e o impulsionamento do feito.	

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 20/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **139** processos, sendo o mais antigo datado de 05/03/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **311** processos, sendo o mais antigo datado de 20/01/2020.

Recomenda-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000429-60.2012.5.04.0405	27/10/2021
2	0001704-44.2012.5.04.0405	21/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022)



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021713-85.2016.5.04.0405	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	51
02	0020725-54.2022.5.04.0405	23/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
03	0020309-23.2021.5.04.0405	23/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
04	0020460-86.2021.5.04.0405	24/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
05	0021169-24.2021.5.04.0405	24/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	31
06	0020173-94.2019.5.04.0405	25/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	30
07	0021164-70.2019.5.04.0405	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
08	0020172-41.2021.5.04.0405	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
09	0020678-51.2020.5.04.0405	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
10	0020961-06.2022.5.04.0405	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
11	0020732-85.2018.5.04.0405	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
12	0021322-28.2019.5.04.0405	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
13	0020112-68.2021.5.04.0405	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
14	0020277-18.2021.5.04.0405	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
15	0020162-65.2019.5.04.0405	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
16	0020162-65.2019.5.04.0405	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
17	0020940-30.2022.5.04.0405	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
18	0020984-49.2022.5.04.0405	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
19	0021114-10.2020.5.04.0405	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
20	0020970-65.2022.5.04.0405	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
21	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
22	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
23	0022002-18.2016.5.04.0405	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
24	0020019-71.2022.5.04.0405	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 17 (dezessete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7922/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
7353/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
6984/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6364/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
4758/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
3429/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
3321/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
2969/2022	0021699-04.2016.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do Formulário WEB	Arquivado
2471/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
2447/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
2412/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1514/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
1438/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1344/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1171/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
590/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
417/2021	0020837-28.2019.5.04.0405	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	2.173	2.202	1.449
2017	2.049	2.249	1.328
2018	1.300	1.820	840
2019	1.458	1.573	742
2020	1.229	1.063	941
2021	1.216	1.003	1.152
2022 (até 30/09)	1.048	894	1.220

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/08/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **32%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **36%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista, por tarefa e por carteira. A divisão é feita com designação automática de responsável, por finais de dígitos dos processos, entre 5 servidores que elaboram as minutas de despachos e algumas decisões em todas as fases do processo, sendo que cada servidor cuida de dois finais. Os outros servidores têm tarefas específicas. A Unidade utiliza CHIPs e GIGs para designar tarefas e responsáveis.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, há 34 processos aguardando marcação de audiência de instrução e 14 processos aguardando inclusão em agenda de perícia, em relação ao J1. Já com relação ao J2 não há processos represados aguardando audiência, mas há 5 processos aguardando inclusão em agenda de perícia. Ao receber os processos, a Unidade tem notificado os demandados para contestarem a ação, nos termos do art. 335 do CPC. Após a defesa, é intimada a parte contrária para manifestação. Após, em regra, os processos se dividem em dois grupos: realização de perícia ou designação de data para audiência una. Como estratégia para o enfrentamento destes gargalos que foram gerados pelo tempo de suspensão das atividades presenciais, a Unidade está estudando a possibilidade de voltar a marcar audiências iniciais (presencial, mista ou à distância) nos processos que tenham pedidos de adicional de insalubridade ou periculosidade, para tentar a conciliação antes de determinar perícias.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não encontra dificuldades no seu uso.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Utilizam todas as ferramentas disponibilizadas, inclusive a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas). Porém, relata dificuldade no uso do sistema RENAJUD nas arrematações. O Diretor explica que é comum os arrematantes noticiarem que não conseguem fazer a transferência de veículos em virtude de novas restrições que são lançadas após a venda judicial. Sugere que no RENAJUD tenha um campo próprio para a marcação de que houve a venda judicial do veículo e que o sistema permitisse a divulgação da arrematação, com o bloqueio de permissão para novos lançamentos de restrições.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação, mas apenas através dos processos pilotos. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando solicitado pelas partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **5ª** e **9ª** colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a agilidade no trato processual, refletida nas exíguas idades médias processuais verificadas (itens 4.6.1, 4.6.3 e 4.6.4).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução do índice de vazão processual, que já melhorou no último ano, mas ainda marca um desempenho relativamente baixo da Vara (item 4.5), bem como aumentar a produtividade dentre os processos que aguardam liquidação (item 4.3.2).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.9 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.11 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, e à Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Adair João Magnaguagno que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

• Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 - O Diretor de Secretaria relata a necessidade de uma sala de perícias e vagas de estacionamento para servidores.

Encaminhe-se à Direção-Geral, para ciência e eventuais providências.

15.2 - O Diretor de Secretaria refere a necessidade de “reposição de servidores”, com vistas a equilibrar com o restante do Foro.

Encaminhe-se à Segesp.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adair João Magnaguagno, pela Juíza Substituta lotada, Adriana Ledur, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo de Azevedo Colvara, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional